

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.436/02

CLASSIFICAÇÃO:

BI RESIDENCIAL DESCONTO SOCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

JACIRA DE JESUS LIMA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0006915653

CPF. 017 9** ***..**

ENDEREÇO:

RUA CELINA FRANCISCA DA SILVA 80

CÓDIGO DO CLIENTE

7003503792

CENTRO-CANSANCAO/CANSANCAO

48840-000 - CANSANCAO BA

REF: MÊS / ANO

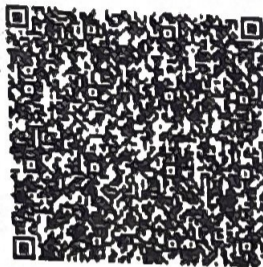
TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

02/2026

117,25

04/03/2026



Nota fiscal nº 942255106 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 25/02/2026
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:

2926 0215 1396 2900 0194 6600 0942 2551 0620 0855 2580

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	29/01/2026	25/02/2026	27	27/03/2026

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	102,00	0,86802017	88,13	3,38	88,13	20,50	13,98	0,48789000
Consumo-TE	KWH	102,00	0,36602338	37,33	1,83	37,33	20,50	7,65	0,27288000
Ilum. Púb. Municipal				11,78					
TOTAL DA FATURA				117,25					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Dias	Fat.
FEV 26	102	27	
JAN 26	93	31	
DEZ 25	108	32	
NOV 25	98	31	
OUT 25	82	31	
SET 25	75	30	
AGO 25	80	33	
JUL 25	82	28	
JUN 25	89	31	
MAI 25	88	29	
ABR 25	117	32	
MAR 25	97	29	
FEV 25	105	30	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	83,84	1,11	0,93
COFINS	83,84	5,12	4,29
ICMS	105,46	20,50	21,61

RESERVA AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1122588976	Energia Ativa	Unico	10 764,00	10 866,00	1,00000	102,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento